



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 20-15-CD-15ªOLESC-TM-D-MASC-JOINVILLE

Denunciado: Enzo Nakashima – Atleta de Tênis de Mesa – Dupla – Município Joinville

Enquadramento: Art. 202 do CJD/SC

Modalidade: Tênis de Mesa - Dupla

Data: 03.12.2015

Horário: 19 h

Relator: Vinícius Bion

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia, por maioria julgá-la procedente, aplicando a pena de um jogo de suspensão ao Atleta Enzo Nakashima, da modalidade de Tênis de Mesa – Dupla – do município de Joinville, com fulcro no Art. 202 do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 20h10.

P.R.I

Jaraguá do Sul, 03 de dezembro de 2015.

Alexandre Beck Monguilhott
Presidente da Comissão Disciplinar